

LEI Nº705 DE 14 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, Faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.303.0005.2.011-0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 1215000000 –Transf. Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal	20.000,00
	TOTAL.....R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Registro no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/04/21 Edição 2680
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/apreci/
Código Identificador 1817A2289